



PROJETO DE LEI N.º 012/89
022

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.406, DE 09 DE MARÇO DE 1989

(Oficializa e insere no Calendário Turístico a Festa de Nossa Senhora do Carmo)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, instituído pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, a FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, comemorada anualmente no dia 16 de julho, na Paróquia do Carmo, desta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de março de 1989, 4289 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de março de 1989.